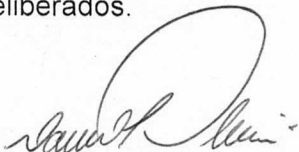


Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, do Sr. Daniel Tales de Oliveira – presidente, Sr. Gustavo Afonso Bueno – vice-presidente, Sr. Renato Cassaroti Parada – Secretário, Sra. Maria do Carmo Calzavara, Carlos Eduardo de Medeiros Emerson Ramos de Melo, respectivamente suplentes do Conselho Administrativo do INPAR, presente também o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, explanou que referente aos recursos humanos, o governo federal criou o sistema e-social para cruzar os cadastros públicos; que os cadastros pessoais referente ao imposto de renda dos segurados do INPAR estavam com muitos dados pessoais em falta; que os cadastros foram atualizados com todas informações necessárias, inclusive dos dependentes dos segurados; que conforme previsto na legislação todo o aposentado ou pensionistas deve receber o mínimo de 30% de seu salário ou provento de aposentadoria; que no INPAR foi levantado que existem 13 pessoas recebendo valor abaixo do referido percentual; que o Sr. Gustavo sugeriu que fosse chamado todos os inativos que recebem a menos do valor legal para explicar a situação e procurar alternativas para solucionar essas questões; que o Sr. Presidente disse que será feito um levantamento de quais são os descontos nos proventos dos inativos para que, posteriormente, de posse destas informações sejam convocados para solucionar a situação; que o Sr. Presidente disse sobre a necessidade de criar uma comissão do patrimônio do INPAR, tendo em vista que nunca existiu tal órgão, bem como não existe a relação do patrimônio do instituto de previdência nem o controle dos bens servíveis e inservíveis do INPAR; que o conselho de forma unânime deliberou em criar a comissão de patrimônio para registrar e controlar todo o patrimônio do instituto; que com relação ao DIPR está com erros desde o ano de 2015 e que não foi lançado a partir do ano de 2019; que os juros referentes aos anos de 2015 e 2016 estão prescritos devido já ter decorrido mais de 5 anos; que em relação ao ano de 2018 tem irregularidades no CADPREV no tocante as contribuições previdenciárias, que apesar de ser descontado as contribuições dos servidores no valor correto, o INPAR informou os valores da base de cálculo incorretos por ter lançado valores a menor, por ter sido feito de forma aproximada; que atualmente estão sendo lançados as informações a partir de 2019 para que depois ser corrigido de 2015 a 2018; que referente os comprovantes das despesas e receitas orçamentárias e extraorçamentárias não eram arquivadas, que somente eram arquivados os empenhos; que somente era registrado no sistema informatizado; que atualmente estão sendo arquivados em pastas todos os documentos físicos para comprovar todas as despesas e receitas; que não existe conselho fiscal no INPAR e nem previsão legal na Lei nº3.005; diante disso, deve ser elaborado um projeto de lei para criar o referido Conselho Fiscal; que o Sr. Presidente disse que criou a comissão de licitação do INPAR formada por servidores do instituto; que referente as pastas dos inativos que não tiveram os atos de aposentadoria publicados no jornal oficial e nem encaminhado ao tribunal de contas desde o ano de 2015, já foram regularizados pela atual gestão, ou seja, todas foram publicadas e encaminhadas para o TCE para homologação; que com relação as aposentadorias por invalidez a Secretaria de previdência não efetua a compensação financeira das pastas que não possuem parecer médico; que o Sr. Presidente disse que avaliou cerca de 30 e faltam 11 pastas para avaliação médica pelo motivo que não foram encontradas; que muitas aposentadorias por invalidez foram pagas com proventos integrais apesar de não enquadrarem nas doenças que autorizam o benefício integral, no entanto, as aposentadorias não podem ser revistas diante da ocorrência da prescrição; que existem 135 pastas de segurados do instituto com pendências para serem resolvidas, além das 237 pastas que foram regularizadas para que depois possa solicitar a compensação financeira para o regime geral de previdência social; que esses recursos federais das compensações somente poderão ser recebidos depois de resolver dívidas do município (CND); que também existem compensações financeiras que o INPAR deve

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

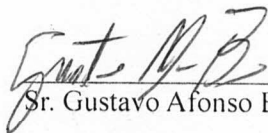
repassar para o RGPS que serão pagas dentro do prazo de no máximo 1.081 dias em aguardo par avaliação; que foram detectados erros no setor jurídico com relação à correção monetária e juros de mora; que o Sr. Presidente disse ser necessário dar andamento na comissão da reformulação da lei do INPAR, que o Sr. Renato Parada disse que há muitos anos não é feita reunião sendo necessário atualizar a comissão com novos membros; que o Sr. Presidente colocou em pauta se poderia enviar ofício para o prefeito publicar nova portaria para constituir uma nova comissão para reformular o estatuto do INPAR, que foi objeto de deliberação e de forma unânime foi aprovado pelo Conselho; após foram apresentados as planilhas contendo as receitas e despesas do INPAR; que houve um superávit no valor de R\$82.553,24 (oito e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); que foi dado ciência sobre a ação coletiva das contribuições previdenciárias indevidas, onde o instituto está aguardando os cálculos por parte do Sindicato. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2022, fica agendada a próxima reunião para o dia 29/06/2022 às 15:00 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Cassaroti Parada, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi subscrita pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.



Sr. Daniel Tales de Oliveira



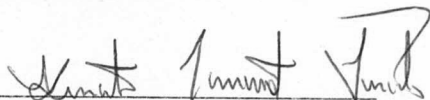
Sr. Petri Cauduro Alcântara



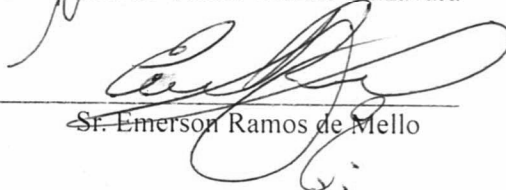
Sr. Gustavo Afonso Bueno



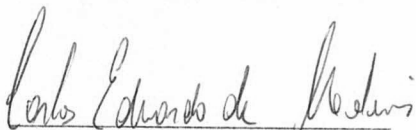
Sr.ª Maria do Carmo Morais Calzavara



Sr. Renato Cassaroti Parada



Sr. Emerson Ramos de Mello



Sr. Carlos Eduardo de Medeiros